

Candidatos com deficiência aprovados na 1ª etapa do processo Seletivo 001/2026.ORD				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Adaias Nogueira de Almeida	12	Classificado	PCD
CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano) – ENSINO RELIGIOSO				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Genivaldo Ferreira dos Santos	20	Classificado	
2	Michelina Dias Vasques dos Santos	12	Classificada	
3	Antonio Leite de Aguiar	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 3.4.2. do Edital.
CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano) – ARTE				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Claudinei Pereira de Carvalho	18	Classificado	
2	Késia Ketlen Leite da Silva	-	Desclassificada	Por não obedecer ao item 6.2 d. e o item 6.5.2. Inc I, al C, do Edital.
3	Antonio Leite de Aguiar	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 6.2 d. e o item 6.5.2. Inc I, al C, do Edital.
CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO FÍSICA				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Lucas Lima da Silva	14	Classificado	
2	Andrei Marinho de Lima	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 3.4.2. do Edital.
3	Meires Paulina Viana de Paiva	-	Desclassificada	Por não obedecer ao item 3.4.2. do Edital.
4	Salmo Nogueira de Lima	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 3.4.2. do Edital.
5	André Júnior Martins de Lima	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 6.2 d. do Edital.
CARGO: PSICÓLOGO				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Valdeia Azevedo da Silva	12	Classificada	
CARGO: NUTRICIONISTA				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Rilan Gomes da Silva	-	Desclassificado	Por não obedecer ao item 6.2 d. do Edital.

COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega
 Elizelda Rodrigues do Nascimento
 Sâmela Kely Maia Souza Passos
 Maria Neusa Bonifácio de Freitas
 Zione Carvalho Lima.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – AC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valerio Caldas de Magalhães nº 138 – CENTRO, no município de Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RAIMUNDO TOSCANO VELOZO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública o interesse na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo ônibus rodoviário, novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros, destinado ao transporte de pessoal das Secretarias Municipais

Art. 2º – Considerando dispositivos constantes na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação por meio de certame licitatório no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

Art. 3º – A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrada da própria empresa ou formulário fornecido pela CPC – Comissão de Processo de Contratação, contendo informações necessárias quanto a sua regularidade cadastral nos termos da IN/RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018, devendo ser encaminhada para o e-mail: manoelurbanocpl@gmail.com.

EMILSON NEGREIRO DE ALMEIDA

Agente de Contratação

DECRETO MUNICIPAL N° 058/2025

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor Total
01	Ônibus rodoviário com as seguintes características mínimas: Classificação: veículo novo (zero quilômetro); Tração: 4x2 (quatro por dois); Capacidade mínima: 30 (trinta) passageiros, sendo 02 (dois) com mobilidade reduzida; Ano de fabricação do chassi: ano da compra ou posterior; Peso Bruto Total (PBT): igual ou superior a 8.500 kg (admite-se variação a menor de até 5%); Motor: movido a óleo diesel; Potência mínima: 150 cv (admite-se variação a menor de até 5%); Pneus e rodas: originais de fábrica, com pneus fabricados no ano corrente ou até 12 (doze) meses anteriores à data de entrega; Pintura: cor branca; Atender integralmente às normas de trânsito, segurança e acessibilidade vigentes	Unidade	01	R\$	R\$

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 04/2026, de 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor
 D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor VALMIR GOMES MUNIZ, do cargo de Coordenador Administrativo da Escola Glória Soriano Rosas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026.

PREGÃO ELETRONICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90006/2025

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura de Mâncio Lima, por meio do Convênio nº 956467/2024-DPCN

Mâncio Lima/AC, 13 de janeiro de 2026.

Assinaturas

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Pelas empresas:

E.C SILVA LTDA

CNPJ: 46.280.265/0001-91

Emerson Castro Silva RG 11826363 SSP/AC

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.825.872/0001-21

Aguinaldo José Pires RG 11.772.882 SSP/MG

RAZÃO SOCIAL: E.C SILVA LTDA CNPJ: 46.280.265/0001-91 ENDEREÇO: AV 25 DE AGOSTO, 4520-AEROPORTO VELHO CONTATOS: 68 3322-1224

REPRESENTANTE: EMERSON CASTRO SILVA EMAIL: emersoncastroczs@gmail.com

Item	Descrição	Und	Quant. consumo	Quant. registro	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Carreta Agrícola 6T	Und	01	02	CARRETA MAQTRON TANDEM 6T	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00

RAZÃO SOCIAL: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.825.872/0001-21

ENDEREÇO: ALAMEDA MARGINAL, 45, FIDALGO-MONTE CARMELO-MG

CONTATOS: 34 3842-5365/ 34 99910-8743

REPRESENTANTE: AGUINALDO JOSÉ PIRES

EMAIL: agrimaq@outlook.com.br

Item	Descrição	Und	Quant. consumo	Quant. registro	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
02	Distribuidor de Calcário 2,8m ³ , novo,04 pneus, sistema Tandem defletor para aplicação de calcário implementos traseiros do tipo arrasto, compatível com trator de 75 a 100cv garantia mínima de 12 meses.	Und	01	02	IAC DAS 6000	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A

CONCORRENCIA Nº 004/2024

Contrato nº 001/2025.

Contratado: M D CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 11.604.530/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 001/2025, oriundo da CONCORRENCIA nº 004/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, até 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Considerando que o prazo de vigência do presente contrato se encerra em 16/01/2026, e tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos no início do exercício financeiro de 2026, justifica-se a prorrogação do prazo contratual, evitando descontinuidade das atividades essenciais até a finalização dos procedimentos administrativos para nova contratação. A prorrogação atende ao interesse público e assegura a regular prestação dos serviços. O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Para definição de serviços e fornecimentos contínuos, a própria Lei nº 14.133/2021, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV – Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que ainda há serviços a serem pagos referentes à sinalização vertical e horizontal da via, os quais já foram devidamente executados. Contudo, faz-se necessária a realização da vistoria final e o consequente desbloqueio do pagamento pela GIGOV, havendo risco de não existir prazo hábil para o encerramento regular do contrato.

Dessa forma, a prorrogação da vigência mostra-se imprescindível para garantir a plena execução do objeto pactuado a assegurar a correta e regular aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº 90006/2025

Contrato nº 003/2026.

Contratado: E.C. SILVA LTDA, CNPJ: 46.280.265/0001-91

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura de Mâncio Lima, por meio do Convênio nº 956467/2024-DPCN. Valor Total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: CONVÉNIO TRANSFEREGOV.BR Nº956467/2024-DPCN e Contrapartida (RP) caso necessário, Assinam: Emerson Castro Silva – CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa – CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº 90006/2025

Contrato nº 004/2026.

Contratado: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura de Mâncio Lima, por meio do Convênio nº 956467/2024-DPCN. Valor Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: CONVÉNIO TRANSFEREGOV.BR Nº956467/2024-DPCN e Contrapartida (RP) caso necessário, Assinam: Aguinaldo José Pires – CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa – CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A
CONCORRENCIA Nº 002/2025

Contrato nº 133/2025.

Contratado: LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 49.036.493/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor do Contrato original nº 133/2025, valor inicial de R\$ 1.559.500,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) oriundo da CONCORRENCIA nº 002/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, perfazendo um percentual de 4,58% (Quatro vírgula cinquenta e oito por cento), ficando o valor de R\$ 71.462,70 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) a ser somado ao contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Durante o andamento da obra, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços não previstos no projeto original, os quais se mostraram essenciais para a conclusão adequada do empreendimento, visando atender de forma plena às finalidades do espaço público em questão.

Destacamos que o acréscimo proposto corresponde a R\$ 71.462,70 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), representando um percentual de 4,58% (Quatro vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor original do contrato, que é de R\$ 1.559.500,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Anexamos a este pedido:

- Planilha orçamentária detalhada com os novos serviços a serem executados;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO DE Nº 04/2023

Contrato nº 05/2024.

Contratado: CONSTRUTORA TRANSNORTE LTDA, CNPJ 05.952.450/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor do Contrato original nº 005/2024, valor inicial de R\$ 686.139,15 (Seiscentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos) oriundo da Tomada de Preço nº 04/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa para construção de escola em alvenaria na Comunidade São Salvador, zona rural no município de Mâncio Lima – Acre, perfazendo um percentual de 20,65% (Vinte vírgula sessenta e cinco por cento), ficando o valor de R\$ 141.681,09 (Cento e quarenta e um mil seiscents e oitenta e um reais e nove centavos) a ser somado ao contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o andamento da obra, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços não previstos no projeto original, os quais se mostraram essenciais para a conclusão adequada do empreendimento, visando atender de forma plena às finalidades do espaço público em questão.

Destacamos que o acréscimo proposto corresponde a R\$ 141.681,09 (Cento e quarenta e um mil seiscents e oitenta e um reais e nove centavos), representando um percentual de 20,65% (Vinte vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, que é de R\$ 686.139,15 (Seiscentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos).

Anexamos a este pedido:

• Planilha orçamentária detalhada com os novos serviços a serem executados; Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a construção de escola em alvenaria na Comunidade São Salvador, zona rural.

Considerando o período chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e continua, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Mâncio Lima, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola de Ensino Integral no município de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto a licitante vencedora a empresa: EMT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.036.194/0001-07, no valor de R\$ 13.735.512,00.

Mâncio Lima – Acre, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: GM COSTA NETO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica GM COSTA NETO LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 07.538.057/0001-98, , com endereço na Av. 17 de Novembro, nº 346, Bairro Centro de Cruzeiro do Sul-Ac, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente do Pregão Presencial nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento: 41 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ. 2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 57 3.3.90.30.00.00.00 0500 Material de Consumo 61 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0600 – Transferencia do SUS-Manutenção Detalhamento: 42 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ. 2.086 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO 22 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 27 3.3.90.39.00.00.00.00

0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 23 de dezembro de 2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

GM COSTA NETO LTDA

CNPJ/MF 07.538.057/0001-98

Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇO CONTÍNUO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: RUILIANE DA ROCHA SILVA, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica RUILIANE DA ROCHA SILVA, inscrito no CNPJ: 50.184.980/0001-06, com endereço na 10a rua beira rio, nº 92, Marechal Thaumaturgo/Ac, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente do Pregão Presencial nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 500/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 16 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0500 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROJ./ATIV. 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 26 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO PROJ./ATIV. 2.067 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULOS DO MUNICIPIO 307 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0501 – Outros Recursos não Vinculados Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 Departamento de Obras e Urbanismo Proj./Ativ. 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBA-